ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Cocalalvense ao Dr. Carlyle Alencar de Oliveira, pelos serviços relevantes prestados à cidade de Cocal dos Alves e ao seu povo.

Natural de Fortaleza (20/07/1969), Dr. Carlyle Alencar de Oliveira mudou-se para Teresina em 1981, acompanhando a transferência de seus pais. Formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), onde também concluiu a residência médica em Ginecologia e Obstetrícia.

Com foco constante em atualização profissional, realizou pós-graduação em Ultrassonografia em Goiânia e Ribeirão Preto, consolidando sua expertise na área de diagnóstico por imagem.

Desde 1996, atua no setor público de saúde em diversos hospitais e maternidades de Teresina, como o Hospital e Maternidade Buenos Aires.

No mesmo periodo trabalhou também na Maternidade de Timon (MA) em seguida foi convidado para trabalhar no município de Cocal dos Alves, onde permaneceu de 1997 a 2008. Em 2005, passou a integrar a equipe da Maternidade Dona Evangelina Rosa, referência em saúde materno-infantil.

No setor privado, atua como ultrassonografista na Clínica UDI e mantém atendimento em seu consultório em ginecologia/obstetrícia. Atualmente, exerce atividades como:

- Médico clínico e cirúrgico em Ginecologia no Hospital Getúlio Vargas (HGV);
- Médico perito do IPMT;
- Ultrassonografista no setor urgência na Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Com sólida trajetória em ginecologia, obstetrícia e ultrassonografia, alia experiência técnica, compromisso com a saúde da mulher e dedicação ao serviço público e privado.

Ao longo de sua trajetória, prestou durante vários anos serviços médicos na cidade de Cocal dos Alves. Seu legado dirigente e sua contribuição para a saúde em Cocal dos Alves fazem dele um nome fundamental na história da cidade.

Diante de toda essa trajetória e dos inestimáveis serviços prestados à saúde e ao município de Cocal dos Alves, faço esta proposição para a concessão do Titulo Honorífico de Cidadania Cocalalvense ao Dr. Carlyle Alencar de Oliveira.

Câmara Municipal de Cocal dos Alves-PI, 06 de novembro de 2025

Edmilson Alves Vieira
Vereador-PT

Id:13B5BE224B150D1F

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – CMLB
Processo Administrativo Nº 017/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 008/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.196/0001-71, com sede na Av. 29 de Abril, nº 29 - Monte Castelo nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. DANIEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 839.356.653-34, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a **DJANIRA CARVALHO DA COSTA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.527.996/0001-35, com sede na Praça Central, 40 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato sua titular a Srª. DJANIRA CARVALHO DA COSTA, brasileira, Microempreendedora Individual, portadora da cédula de identidade nº 58.079.079-4 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.657.153-26, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 017/2025 – CMLB; Dispensa Eletrônica Nº 008/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é o fornecimento de serviços de Coffee Break (Itens: 01, 02, 03 e 04), destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, reuniões, treinamentos, sessões solenes e ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VIGÊNCIA: O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.
VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de R$: 20.662,47 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 22 de agosto de 2025.

Id:01AB37058B130D1B

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 017/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 008/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 008/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais, reuniões, treinamentos, sessões solenes e ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em favor da empresa:

- **DJANIRA CARVALHO DA COSTA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.527.996/0001-35, com proposta para os Itens: 01, 02, 03 e 04, no valor global de **R$: 20.662,47 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos),** acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 008/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 21 de agosto de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:167C491306290D1D

CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 018/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 009/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Internet, por meio de link dedicado com velocidade mínima de 100 Mbps (Full), incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede local de computadores/notebooks e impressoras da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em favor da empresa:

- **SOUSATEC.NET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.751.759/0001-95, com proposta no valor global de **R$: 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais),** acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 009/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 21 de agosto de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara